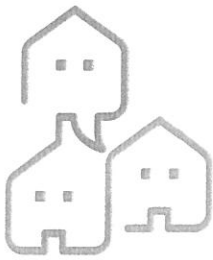


SGD (2019) 15043



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento de  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**

Ref.ª Saída/2020/9009

Exmo. Senhor  
Carlos Manuel Marques Pereirinha  
Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C  
Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C– Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C - Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- A falta de residência permanente de Carlos Manuel Marques Pereirinha e agregado familiar, por período superior a seis meses, no fogo municipal acima identificado;
- A mora no pagamento das rendas por período psupeior a três meses.

Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:

- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro;
- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 121.º a 123.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização, por parte de Carlos Manuel Marques Pereirinha e agregado familiar, relativa ao fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C – Lisboa.

Assim, fica notificado de que dispõe de dez dias úteis, contados da data de afixação da presente notificação, para, em sede de audiência de interessados, expor, POR ESCRITO, o que lhe aprouver sobre o projecto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projecto de decisão acima indicado, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º, alínea a) da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 14/2020, de 9 de maio, os efeitos da mencionada decisão apenas se produzem a partir do dia 1 de Outubro de 2020.

A Instrutora do Processo

Ana Bento  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 9... horas e 35 minutos  
do dia 28 de 9 de 2020

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€